

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br**EDITAL PROEXC Nº 66/2019**

26 de junho de 2019

Processo nº 23117.052095/2019-53

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
EU COMBATO A VIOLÊNCIA. E VOCÊ? PEIC 2019-2020**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Eu combato a violência. E você?** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Serviço Social	02	Campus Pontal

3. DOS REQUISITOS**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** soraia.veloso@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

4.3. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 66.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, com contrato entre agosto de 2019 à julho de 2020.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase: Avaliação**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
 - Pelo E-mail: soraia.veloso@ufu.br

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	27/06/2019 a 10/07/2019
Inscrições	01/07/2019 a 10/07/2019
Análise documental	11/07/2019
Avaliação	11/07/2019
Resultado Parcial	12/07/2019
Recebimento dos Recursos	15/07/2019
Resultado Final	16/07/2019

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

- 12.1. Informar o endereço do FACES / UFU
- 12.2. Telefone: (34) 3271-5239

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 27/06/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1351541** e o código CRC **446EBC7B**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: O tema violência revela-se no cotidiano, na questão da desigualdade entre mulheres e homens, mas o movimento reivindicatório das mulheres proporcionou nos últimos anos uma maior visibilidade sobre essa questão. Felizmente, esta não é uma luta apenas feminista. Muitos homens

se uniram para mostrar que são contrários a violência e integram campanha brasileira de combate a violência contra a mulher. As políticas públicas atuais são voltadas para que se fortaleça a autonomia e emancipação da mulher, mas ainda há muito que fazer. As mulheres, vítimas de violência precisam de autonomia para que possam quebrar o ciclo de violência. Seus agressores são geralmente do seu convívio ou da sua relação afetiva, um dos motivos pelos quais as vítimas não denunciavam. Nesses casos, a vergonha e o medo são os causadores para que essas mulheres não consigam se colocar perante a sociedade e as autoridades. A violência contra a mulher acontece em todas as idades, classes sociais, religiões, orientações sexuais, não há uma regra. Infelizmente, ela é cometida sem medidas ou limites. Pode ocorrer em qualquer âmbito: no trabalho (desigualdade salarial, assédio sexual), no casamento (agressão física, ameaça calúnia, estupro), na participação social (a "coisificação" da mulher através da exploração do corpo pela mídia, o atendimento desumano nos postos de saúde), até mesmo no parto (violência obstétrica), entre outros. Desde 1994, o Brasil é signatário da Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher que ficou conhecida como Convenção de Belém do Pará. Trata-se de documento de grande importância para o país, pois desde então diversas ações tem sido implementadas visando o combate a qualquer tipo de violência contra a mulher

JUSTIFICATIVA: O tema proposto para este projeto é bastante atual, encontra-se dentro da temática de Direitos Humanos, e vai ao encontro das diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2015). Enfrentar a violência é portanto, papel também da universidade ao levar para a comunidade possibilidades de mudança da realidade social vivenciada. Nosso objetivo é combater todas as formas de violência contra as mulheres propondo ações que promovam o empoderamento; incentivando o município a pensar a colocar em prática o atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência. É preciso também trabalhar na desconstrução dos padrões sexistas/machistas que interferem diretamente na questão desigualdade e discriminação de gênero e na divulgação da Lei Maria da Penha. A Lei Maria da Penha (11.340), promulgada em 07 de agosto de 2006, representou uma grande conquista dos movimentos feministas que durante anos lutaram pela erradicação, prevenção e punição da violência contra a mulher. As relações e o espaço intra-familiares foram historicamente interpretados como restritos e privados gerando uma alta impunidade dos agentes de violência perpetrada no ambiente familiar. A naturalidade com que, socialmente, tem sido tratada a violência contra a mulher nas relações privadas ofusca a visibilidade do problema, banaliza a sua ocorrência. Acrescenta-se a isso o fato da violência doméstica fornecer também as bases para que se estructurem outras formas de violência o que acaba por produzir experiências de brutalidades na infância e na adolescência, geradoras de condutas violentas e desvios psíquicos graves também para esse público. (BRASIL, 2010). Na prática, a Lei Maria da Penha reconheceu a obrigação do Estado em garantir a segurança das mulheres, definindo as linhas de políticas preventivas e de atenção ao enfrentando da violência doméstica e familiar contra a mulher. É, portanto dentro desta perspectiva que se inscreve a presente proposta que acreditamos viável, pois a sociedade não pode aceitar a violência como algo banal. A universidade também não. Por isso o título provocativo: "Eu combato a violência. E você?"

OBJETIVOS:

GERAL: combater todas as formas de violência contra as mulheres propondo ações que promovam o empoderamento, trabalhando na desconstrução dos padrões sexistas/machistas que interferem diretamente na questão desigualdade e discriminação de gênero.

ESPECÍFICOS: Promover ações de prevenção a todas as formas de violência contra mulheres junto aos CRAS do município de Ituiutaba por meio de palestras, rodas de conversa, debates; Discutir com a comunidade a aplicação da Lei Maria da Penha, contando com o Conselho dos Direitos da Mulher para a divulgação da mesma; Promover ações para que as mulheres se sintam fortalecidas para denunciar toda e qualquer forma de violência, em parcerias com os CRAS, com o Conselho dos Direitos da Mulher, com as Delegacias do município.

PERFIL DO BOLSISTA: Ter disponibilidade horária de 20 horas semanais; ter compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor; ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público; ser pró-ativo(a).

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: divulgação do projeto; inscrição dos participantes; organização de palestras, debates, encontros; organização dos encontros externos e o interno; participação no VEM PRA UFU; presença nas reuniões preparatórias; participação em eventos para divulgação das atividades propostas.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A): Espera-se que os(as) bolsistas selecionados(as) desenvolvam: boa comunicação interpessoal, tenham espírito de equipe, tenham capacidade de criação e inovação, sejam pró-ativos, ou seja, tenham iniciativa; adquiram conhecimentos/habilidades podendo confrontá-los com os conhecimentos da formação acadêmica e com práticas administrativas; vivenciem ações que integrem o ensino a pesquisa e a extensão; participem de das soluções dos problemas que possam ocorrer; conheçam a política de extensão da UFU, participem de atividades acadêmicas que possuem temáticas afins ao programa/projeto.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:
CPF:

RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:	
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Naturalidade:	UF:	
Curso:	Período/Ano:	
Número de matrícula:	Ingresso:	
Dados bancários:		
Banco:	Agência:	
Conta corrente nominal:		
Telefone Fixo:	Celular:	
E-mail:		
Endereço:		
Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	
Município:	UF:	

Uberlândia, ____ de _____ de 2019.

ANEXO IV

RECURSO

Argumento

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.052095/2019-53

SEI nº 1351541